



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

*Cidade das Flores*

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

**DECRETO N.º 856 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

**“Dispõe sobre constituição de comissão especial para averiguação dos bens móveis e imóveis, materiais permanentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra e dá outras providências.**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que é dever do administrador público municipal adotar medidas visando verificar a localização e o estado de conservação dos bens públicos;

**CONSIDERANDO** que os bens móveis, imóveis e semoventes, dentre o patrimônio público municipal representam um dos ativos mais valiosos e deve ser preservado como fonte de riqueza do município e zelado com probidade;

**CONSIDERANDO** que ao tomar posse, a atual administração não tem o efetivo conhecimento da situação desses bens, não podendo nem mesmo auferir se é necessário qualquer tipo de manutenção, reparo ou reposição;

**CONSIDERANDO**, que o Tribunal de Contas, órgão fiscalizador das contas municipais, poderá questionar a qualquer tempo o uso ou gasto dos referidos bens, logo no início da gestão, frente aos princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e transparência dos atos públicos, e

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a garantia e a certificação da existência dos bens deve ser uma preocupação do prefeito que assume e do que deixa o cargo.

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica Constituída pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Especial para averiguação da existência e da localização dos bens da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, bem como, o seu estado de conservação.

Nome	Cargo/Emprego	RG
Euclides Candido	Almoxarife	15.569.233
Marcia de Campos	Auxiliar de Cadastro	27.588.870-8
Rosemeire Aparecida Barboza Filipini	Escrituraria	12.184.618



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

*Cidade das Flores*

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

**Continuação do Decreto n.º 856/2013.**

**Parágrafo único:** Fica intimado a ex-prefeita Sra. Margareti Rose de Oliveira Groot, para acompanhar ou indicar pessoa de sua confiança para acompanhar os trabalhos da comissão, sendo-lhe facultado ao final, assinar conjuntamente o respectivo relatório conclusivo.

**Art. 2º** A comissão ora nomeada prestará seus serviços, sem ônus para a Municipalidade, inscrevendo-se como as de “relevantes serviços prestados ao Município”.

**Art. 3º** Todos os departamentos da Prefeitura Municipal deverão se reportar a comissão, através de relatório escrito e assinado pelos responsáveis, podendo, inclusive, ser subsidiado por fotos e filmes, relatando a situação de todos os bens móveis, imóveis e semoventes, citando o número do respectivo patrimônio que estejam sob sua guarda e responsabilidade.

**Art. 4º** Fica estipulado o prazo de 10(dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias para conclusão deste trabalho, devendo a comissão encaminhar o relatório final ao Prefeito e ao Responsável pelo Controle Interno, instruído com os documentos encaminhados pelos departamentos.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 02 de janeiro de 2013.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

**PEDRO VANDERLEI GALLI**  
Diretor Administrativo